

Lei N.º 022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio(s) com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na respectiva avença, relacionadas em cláusulas específicas que destaquem “as obrigações do município”, no correspondente instrumento de convênio;

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

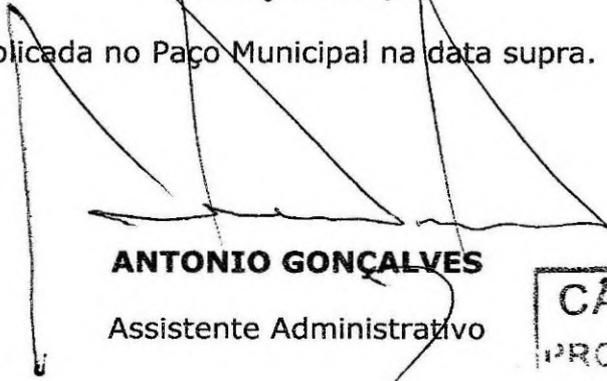
Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 16 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**ANTONIO GONÇALVES**

Assistente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 108

S. J. do Barreiro 08/01/2014